PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 426/08 **DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA NA PROGRAMAÇÃO 08.244.0486.2.038 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIAPIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na programaçao de nº 08.244.0490.2.043 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO C.R.A.S. o elemento de despesa 4.4.90.52 equipametos e materiais permanentes .

Art. 2º - O elemento será criado na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º - A cobertura será por anulação dotação na forma do anexo II detsa Lei.:

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De:
PROTOCOLO
Dalva de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 77/05
Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01